DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

BÁLSAMO PREFEITURA O Futuro é Agora! GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA CINTURAO INTELIGENTE ASSOCIACAO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM EM NUVEM, COM SERVIDOR DE HOSPEDAGEM PARA ADIÇÃO DE CÂMERAS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR IMAGENS DE 23 (VINTE E TRÊS) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INSTALADOS EM ÁREAS DE INTERESSE DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CINTURAO INTELIGENTE ASSOCIACAO**, CNPJ nº 47.258.882/0001-53, com sede na Rua Jair Martins Mil Homens nº 500 – Bairro Centro – Jardim do – CEP 15.090-080 – São José do Rio Preto – SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR ANDERSON WILLIAN DE AZEVEDO ROSA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 40.273.233, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 350.153.888-02, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 026/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais

RUA: RIO DE JANEIRO, 695 - CENTRO - BÁLSAMO/SP - CEP: 15.140-000
CNPJ: 45.142.353/0001-64

ANDERSON WILLIAN DE AZEVEDO ROSA DA SILVA:35015388802 Assinado de forma digital por ANDERSON WILLIAN DE AZEVEDO ROSA DA SILVA:35015388802 Dados: 2026.04.30 17:11:48 -03'00'

legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2026 até 02/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 1.577,70 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, totalizando o valor global de **R$ 18.932,40 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **FICHA 022.**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03 de maio de 2026.

ANDERSON WILLIAN DE AZEVEDO ROSA DA SILVA:35015388802
Assinado de forma digital por ANDERSON WILLIAN DE AZEVEDO ROSA DA SILVA:35015388802
Dados: 2026.04.30 17:11:54 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BÁLSAMO, 30 DE ABRIL DE 2026.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
CONTRATANTE

ANDERSON WILLIAN DE AZEVEDO ROSA DA SILVA:35015388802

Assinado de forma digital por ANDERSON WILLIAN DE AZEVEDO ROSA DA SILVA:35015388802
Dados: 2026.04.30 17:12:01 -03'00'

EMPRESA CINTURAO INTELIGENTE ASSOCIACAO
ANDERSON WILLIAN DE AZEVEDO ROSA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

JULIANA LARA MARTINS
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP
CPF Nº 430.708.368-79

GESTORA DO CONTRATO:

SOLANGE CRISTINA PALMA DE GODOY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF Nº 133.395.778-54

5º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores públicos municipais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.**, CNPJ nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso nº 7221 – Bairro Pinheiros – CEP 05.425-902 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 3003-5083 – E-mail: atendimento.empresas.br@pluxeegroup.com, representada pela **SENHORA GIOVANA VIEIRA ALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.057.528-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.716.538-29, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a repactuação do valor unitário do benefício denominado Cartão Alimentação, previsto no Contrato nº 023/2023, celebrado em 05 de junho de 2023, destinado aos servidores públicos municipais, mediante a alteração do valor mensal do benefício de R$ 600,00 (seiscentos reais) para R$ 700,00 (setecentos reais) por servidor, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.838, de 23 de abril de 2026, que promoveu a majoração do benefício anteriormente disciplinado pela Lei Municipal nº 2.600, de 03 de maio de 2023.

1.1.1. A repactuação ora formalizada aplica-se ao fornecimento de Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, destinado a 400 (quatrocentos) servidores públicos municipais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, observadas as condições originalmente pactuadas no Contrato nº 023/2023 e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do valor do contrato, é de **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 052, FICHA 085, FICHA 089, FICHA 134 E FICHA 166, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 29 DE ABRIL DE 2026.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
CONTRATANTE
EMPRESA PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
GIOVANA VIEIRA ALVES
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
SOLANGE CRISTINA P. DE GODOY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RG Nº 20.021.420-2 SSP/SP
CPF Nº 133.395.778-54
JULIANA LARA MARTINS
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP
CPF Nº 430.708.368-79
GESTORA DO CONTRATO:
LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
CPF Nº 251.153.318-96

.....